



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620

LEI Nº 402/91.

DATA - 02 de dezembro de 1.991.

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial para aquisição de sementes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

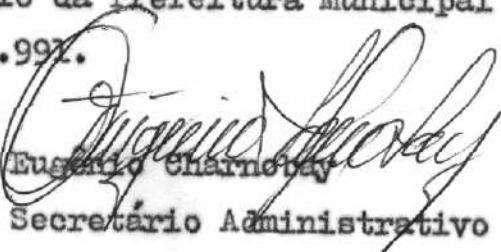
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial até o valor de Cr\$3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), para auxiliar os agricultores no replantio de milho e feijão, que no dia 13 de novembro do corrente, tiveram as suas lavouras destruídas por uma tempestade de granizo.


Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o excesso de arrecadação verificado nesta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 02 de dezembro de 1.991.


Eugenio Charnobay

Secretário Administrativo


Mieczislaw Otto

Prefeito Municipal